**Lei nº 3.535, de 26 de Janeiro de 1959**

Concede pensões vitalícias, do valor de Cr$ 40.000,00 mensais, cada uma, a Alberto Pasqualini e a José Antônio Flores da Cunha.

RETIFICAÇÃO

Na primeira página, quarta coluna, onde se lê: Lei nº 3.535, de 27 de janeiro de 1959 - Leia-se: Lei nº 3.535, de 26 de janeiro de 1959.